

Rio de Janeiro, 21 dezembro de 2023

Carta – Sindipetro – RJ – nº 445/2023

À
Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

A/C: Antonieta Maciel Gontijo Vieira

C/C: Tiago de Souza Moraes

Assunto: Solicitação de reunião para pautar questões que afetam os entrantes

Dirigimo-nos aos senhores a fim de solicitar reunião para maiores esclarecimentos acerca do regramento para o auxílio de curso de formação, recentemente estabelecido, além de outras questões que afetam os entrantes dos últimos concursos na Petrobrás. As dúvidas e problemas se dão nos seguintes pontos:

1) Incidência não esperada de imposto de renda na ajuda de custo. Se essa ajuda de custo é para mudança, deveria ter um caráter indenizatório, mas se, segundo o entendimento da empresa, é remuneratório, queremos explicações do porquê os colegas da região do curso de formação não a recebem.

2) Caso fosse incidir imposto de renda, isso deveria ter sido informado para que os contemplados pudessem ter ciência do valor líquido.

3) Pagamento único feito por faixas em vez de pagamento mensal conforme APTT.

4) A forma de divulgação das faixas por duração de meses gerou ambiguidade, para casos de frações de mês entre as faixas. Posteriormente, soubemos que os valores das faixas foram puxados para baixo, para turmas que ficavam na transição de uma faixa para outra, mesmo sabendo que se alguém passa mais um dia em sua moradia após o encerramento do mês, é necessário pagar mais um mês de aluguel. Ainda nesse tema, houve divergências entre a UP e o RH na contabilização do tempo de curso da terceira turma do CENEQ de forma a reduzir de 300 para 299 dias e alterar o valor do auxílio.

5) Falta de isonomia ao longo das faixas, já que o valor por dia/mês recebido por cada pessoa varia conforme o tempo de curso que teve (reiteramos: o valor deveria ser pago por dia/mês de curso, não em uma parcela somente).

6) Ausência de padrão definido no Portal de Gestão que evidencie essas questões e que propicie o melhor entendimento da ajuda de custo.

7) Deficiência e contradições no atendimento do RH aos questionamentos dos novos empregados.

8) Inconsistência entre a natureza do auxílio, a cobrança de imposto de renda e sua exclusão no cálculo de benefícios como o 13º salário.

9) Identificamos casos de pessoas que, no concurso, indicaram endereço de pessoas próximas, no Rio de Janeiro, para facilitar o recebimento de notificações. No entanto, a pessoa residia fora dessa região geográfica e possui comprovantes de residência. Queremos saber qual o caminho para esses casos também fazerem jus ao auxílio.

10) Uma vez que está havendo revisão de regramento de remuneração variável para apuração do exercício de 2023, gostaríamos de garantir que os entrantes deste ano sejam contemplados em todas as modalidades estabelecidas.

11) Consideramos injusto efetuar data de corte do abono de modo a excluir as turmas que entraram mais recentemente.

Sendo assim, solicitamos uma reunião para sanar tais dúvidas e para que possam ouvir nossas indagações e sugestões de melhorias.

Atenciosamente,

Bruno Cesar Saraiva Dantas
p/Gustavo Marun
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ